

LEI MUNICIPAL N° 2501 DE 05/06/97  
PROJETO DE LEI N° 2613  
" AUTORIZA A QUITAÇÃO DO CONTRATO  
DE FINANCIAMENTO PARA OBTENÇÃO DE  
CASA POPULAR, FIRMADO COM AURELIZA  
BATISTA DE OLIVEIRA".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a proceder á quitação das prestações restantes, e que forem provenientes do Contrato de Financiamento para Obtenção de Casa Popular, firmado com a SRA. AURELIZA BATISTA DE OLIVEIRA, datado de 22 de agosto de 1.992, para aquisição de uma casa, edificada no Lote 06, Quadra E do Conjunto Habitacional "ALVORADA", nesta cidade, tendo em vista que a adquirente encontra-se enferma, e não possui condições financeiras para continuar pagando as mensalidades contratuais.

PARÁGRAFO ÚNICO - A beneficiada não pode transferir o imóvel, mencionado neste artigo, a terceiros, seja a que título for, pela prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data da publicação desta Lei.

ART° 2° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Pres. Tancredo Neves", 05 de Junho de 1997.

VER.PRES.MARIA APARECIDA PIMENTA PEDROSO / VER.VICE-PRES.ADALBERTO OZELIM / VER. SECRET."AD HOC" DR.MARCIO DA SILVEIRA

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE